



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 149/2024.

Palmas, 28 de maio de 2024.

A sua Excelência o Senhor

**MOISEMAR MARINHO**

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 287/2023**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 287/2023, de sua autoria, que “Institui a contagem em dobro do tempo serviço exercido durante o período de pandemia para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais, agentes socioeducativos e agentes de trânsito do Estado do Tocantins”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 28 de maio do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:4161428  
3168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2024.05.29  
16:16:30 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Rebe  
Márcia Rita

29/05/2024



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 287/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Moisemar Marinho** que, “Institui a contagem em dobro do tempo de serviço exercido durante o período de pandemia para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais, agentes socioeducativos e agentes de trânsito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 28 de maio de 2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões